

AUT. 49 / 2010  
OK PROJ 20 / 2010  
Nelson e Guacira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO  
EM 22/02/2010  
PREFEITO

LEI Nº 4.949

De 26 de julho de 2010.

ALTERA A TABELA DO ART. 4º DA LEI  
Nº 4.807, DE 23 DE SETEMBRO DE  
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A fim de adequar a tabela de vencimentos ao Salário Mínimo Nacional, no art. 4º da Lei nº 4.807, de 23 de setembro de 2009, na Tabela de Vencimentos – Cargos em Comissão – Tabela de Grupos Ocupacionais de Cargos de Gabinete – Cargos de Assessoramento de Gabinete do Vereador – AG.

Onde se lê:

“Denominação	Símbolo	Vencimento
Assistente de Gabinete I	AG1	R\$ 480,00

Leia-se:

“Denominação	Símbolo	Vencimento
Assistente de Gabinete I	AG1	R\$ 510,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementando-o se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO**

**Prefeito**